DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= DECRETO N.º 3.622/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.084/00, de 10 de Maio de 2000.

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO

A – Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente

Ana Maria Marzola - Titular
CPF: 137.259.998-30
Valdemir de Souza - Suplente
CPF: 368.829.838-10

B – Representantes da área da Administração Municipal

Rita de Cassia Casagrande Moraes - Titular
CPF: 470.755.648-54
Gabriel Vicençoni Colombo -Suplente
CPF: 345.019.288-40
Lilian Carla Grespan -Titular
CPF: 170.381.618-81
Heloisa Colombo -Suplente
CPF: 145.736.548-01

C – Representantes da Câmara Municipal

Rosemeire Gomes Veloso Jacomini - Titular
CPF:130.898.988-10
Fabrício de Rezende Jacomini - Suplente
CPF: 406.680.068-89

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

A- Representante de Pais na Associação de Escolas e Creches

Aline Crislaine Vidal da Silva Inocêncio - Titular
CPF: 402.039.518-75
Joelma Carvalho da Silva - Suplente
CPF: 366.807.478-05

B – Representantes das Organizações Religiosas

Fabiana Brito de Moura - Titular
CPF: 395.095.978-56
Siberlei Ferreira - Suplente
CPF: 067.971.918.07
Thiago Lopes da Silva - Titular
CPF: 554.069.328-02
Jonas Yago - Suplente
CPF: 067.640.128-05

C – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES SOCIAIS

Edilaine Lourenço Dos Santos - Titular
CPF: 348.836.048-29
Glauce de Fátima Oliveira Lopes - Suplente
CPF: 170.381.188-70

D – REPRESENTANTES DO COMÉRCIO

Dany Roberto Pereira - Titular
CPF: 276.872.868-39
Pricila Carvalho dos Santos - Suplente
CPF: 344.906.548-39

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.623/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE A SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para constituírem Conselho Municipal de Assistência Social de Ocauçu, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.401/09, de 13 de agosto de 2009.

I – **Do Poder Publico**

Representante do Setor Municipal de Assistência Social

Glauce de Fátima Oliveira Lopes **Titular**
CPF: 170.381.188-70
Edilaine Lourenço Dos Santos **Suplente**
CPF: 348.836.048-29

Representante do Setor Municipal de Educação

Marli Hisal Mitsunaga Hatao Vieira **Titular**
CPF: 332.507.598-30

Valdemir de Souza Batista **Suplente**
CPF: 368.829.838-10
Representante do Setor Municipal de Saúde
Sueli Florencio de Moraes **Titular**
CPF: 065.782.298-17
Andressa Viviane Steferson Colombo Macedo **Suplente**
CPF: 351.066.078-40
II - Da Sociedade Civil
Representante dos Usuário do Setor da Assistência Social
Rosangela Alves Gonçalves de Rossi **Titular**
CPF: 143.949.738-99
Divina de Jesus Lopes **Suplente**
CPF: 170.381.008-23
Representante de Entidades Religiosas
Siberlei Ferreira **Titular**
CPF: 067.971.918.07
Viviane Sala **Suplente**
CPF: 357.522.718-78
Representante dos Trabalhadores Rural e Urbano
José Sergio Colombo **Titular**
CPF: 057.025.248-29
Sonia Helena Silva Colombo **Suplente**
CPF: 077.678.818-30

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.624/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

(TRANSPOSICIONA recursos do orçamento vigente de 2025).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 2.º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2104, de 28 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Contemplados.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 8 01.031.0001.2222.0000 Ação Legislativa 38.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 38.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 2 01.031.0001.1001.0000 Ação Legislativa -38.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -38.000,00

.....

= PORTARIA N.º 099/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DA SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 001 de 30 de junho agosto de 2003 que dispõe sobre a reestruturação das normas regimentais do município de Ocauçu;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n.º 319/2023.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos da Lei Complementar n.º 001 de 30 de junho agosto de 2003, a servidora Senhora **Vanessa da Silva Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.218.141-0 (SSP/SP) e

inscrita no CPF/MF sob o n.º 321.940.428-65 ocupante do cargo de Serviços Gerais, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo médico e demais documentos constantes no protocolo/processo administrativo n.º 319/2023, atividades administrativas, como escriturária, na em local a ser definido em um dos prédios e/ou setores da Prefeitura Municipal de Ocauçu, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia que for publicada esse portaria.

Artigo 2. ° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - A servidora readaptada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 100/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS APÓS A ENTRADA EM VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103 de 12 de novembro de 2019, que determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 3.219/2022;

CONSIDERANDO o parecer Secretário Municipal de Assuntos jurídicos exarado no processo administrativo nº. 985/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as particularidades do município de Ocauçu.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar na data de 31 de Outubro de 2025 (31/10/2025) o Senhor **JOSÉ LAÉRCIO RIBEIRO DE PAULA** servidor da Administração Pública Municipal que teve o seu vínculo administrativo rompido por força de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, ou seja, aqueles que obtiveram a aposentadoria a partir do dia 13/11/2019.

Parágrafo único - A aposentadoria do servidor mencionado no caput foi concedida em 06 de Outubro de 2025 (06/10/2025), conforme protocolo e processo administrativo nº. 1621/2025.

Artigo 2.º - O rompimento do vínculo (exoneração) deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº. 3.219/2022.

Artigo 3.º - Deve o Secretário de Administração delegar providências ao Setor de Recursos Humanos, que se adotem as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão do servidor Senhor **JOSÉ LAÉRCIO RIBEIRO DE PAULA**, da folha de pagamento do Município e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....